

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução Nº 227/1998 de 5 de Novembro
de 5 de Novembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/83/A, de 12 de Abril, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A, de 25 de Julho, o Governo Regional resolve o seguinte:

- Classificar como imóvel de interesse público o Moinho de Vento sito na Queimada, concelho das Velas – São Jorge, propriedade de José Correia Rosa.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 12 de Outubro de 1998.- - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.